

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1218/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1218/1995 DE 07/11/95

PROMOVENTE: VEREADOR

ALBERTO HIAR

E M E N T A:

DENOMINA PRAÇA DOMINGOS DITANO O ESPAÇO LIVRE SEM DENOMINAÇÃO QUADRAS 242, 260 e 261 SITUADO NO SETOR 055 DISTRITO DE VILA FORMOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

Lei n.º 975/96

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 12:49:21

00000013290-06



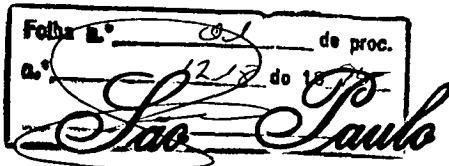
ARQUIVADO EM 06/02/96

CHEFE DE SESSÃO



212

Câmara Municipal de



LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
Curso *107* **NOV 1995**
Curso *Política*
Curso *Introspecção*
Curso *Arbitragem*
Curso *Educação*
Curso *Finanças*
Curso *Orçamento*

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-1218/1995

Denomina Praça Domingos Ditano o espaço livre sem denominação - Quadras 242, 260 e 261 situado no setor 055, Distrito da Vila Formosa

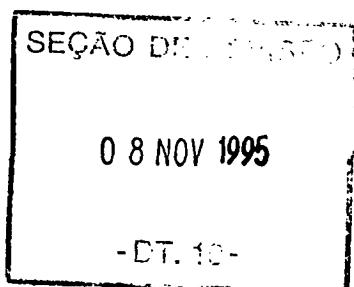
A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Passa a denominar-se **Praça Domingos Ditano**, Código CADLOG 46.849-5, o espaço livre sem denominação (Quadras 242, 260 e 261), oficial pela Lei nº 4.371 de 17 de abril de 1953, situado na confluência das Ruas Tanganica e Chamatú, localizado no Setor 055-AR/AF do Distrito de Vila Formosa.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1995.



Alberto Hiar
ALBERTO HIAR
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 04 e folha de informação sob
n.º 05 113/11.195 a 1



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 02 de proc.
n.º 18 de 1988

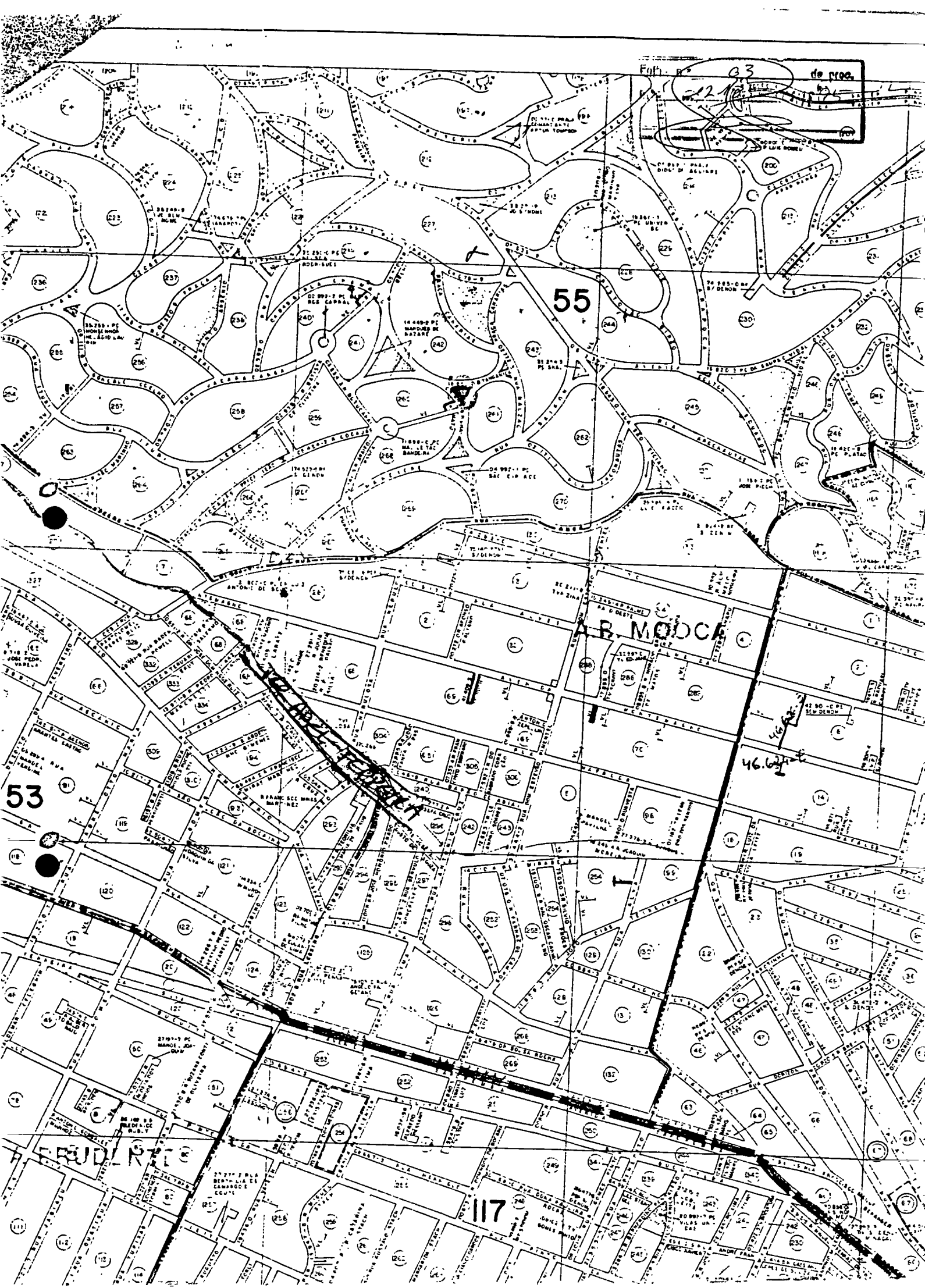
JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por finalidade homenagear o Sr. Domingos Ditano, por serviços prestados ao povo brasileiro e à humanidade, como herói da Segunda Guerra Mundial, lutando junto à F.E.B. - Força Expedicionária Brasileira, razão pela qual encaminhamos o presente projeto de lei.

Domingos Ditano foi artilheiro do III Grupo de Obuses 105 da F.E.B. e, juntamente com outros expedicionários, lutou nos campos de batalha da Itália, com sentimento de dever e espírito de sacrifício, para honrar o nome do Brasil e do seu Exército colaborando, com sua coragem, na erradicação do nazi-fascismo.

Esse ilustre expedicionário nasceu no Subdistrito do Brás, nesta Capital, no dia 02 de janeiro de 1920, trabalhando como comerciante durante toda sua vida, tendo residido no Subdistrito da Casa Verde, onde faleceu em 19 de novembro de 1988, conforme Atestado de Óbito anexo.

Considerando os serviços prestados durante a Segunda Grande Guerra, bem como pelo exemplo de cidadania que sempre o distinguiu nas comunidades onde atuou, é que propomos seja seu nome imortalizado em logradouro desta cidade, cujo *croquis* encontra-se acostado neste projeto de lei.



Folha 33 de 100

55

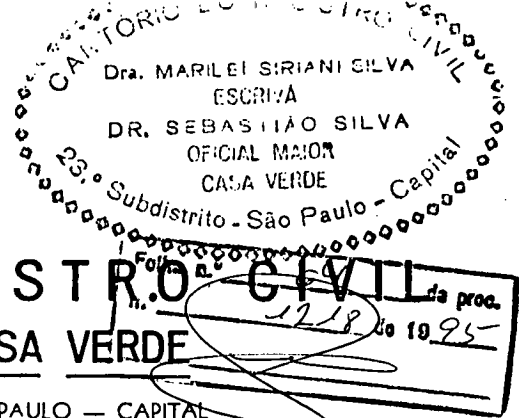
A.B. MODCA

46.62

53

117

FRUD 1978



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
23.º SUBDISTRITO - CASA VERDE

RUA JAGUARETÊ, 434 — SÃO PAULO — CAPITAL

Dr. Sebastião Silva
ESCRIVÃO

Dra. Marilei Siriani Silva
OFICIAL MAIOR

Angelina Calabria
Iara Regina Affonso Santana
-ESCREVENTES-

ÓBITO

N.º 4.457-

CERTIFICO que, às fls. 029-, do livro número C-09, de registro de óbitos, foi lavrado hoje (21 / 11 / 88), o assento de DOMINGOS DITANO-

falecid o no dia dezanove (19) de novembro (11) de 19 88, às 05- horas e 30- minutos, em domicílio, neste subdistrito- - -

do sexo masculino-, de cor branca-, de profissão aposentado- - - natural desta Capital- - - residente e domiciliado onde ocorreu o óbito- - -

com sessenta e oito anos- de idade, estado civil casado- - - filho de Oronzio Ditano e de dona Maria Teofilo Ditano- - -

Foi declarante - Paulo Daniele- - -

sendo o atestado de óbito firmado pelo médico Dr. Roberto Miguel A. Godinho-CRM 35.740- - - que deu como causa da morte Parada cardio-respiratória, insuf. cardíaca, hipertensão arterial, miocardiopatia- - - O sepultamento será feito no Cemitério do Brás, nesta Capital- - -

Observações: Era casado com ANTONIETA FREGONESI DITANO com quem se casou aos 28.01.67, neste subdistrito, deixando um - filho de nome: DOMINGOS.-Deixa bens à inventariar, sem testamento conhecido.Era eleitor- - -

CASA VERDE

São Paulo, (Casa Verde) 21 de Novembro de 19 88

☒ Sebastião Silva
☐ Marilei Siriani Silva

Sebastião
Oficial
☐ Angelina Calabria
☐ Iara Regina Affonso Santana

CARTÓRIO DE CASA VERDE
- CAPITAL -
DRA. MARLEI SIRIANI SILVA
ESCRIVÃ

23^o

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, a qual contém
o original do qual se trata
SÃO PAULO, 19 JUN 1993 de 19

SELAGEM ESTADUAL E TAXA DE
SENTENÇA PAGAS POR VERBA

MARLEI SIRIANI SILVA
SEBASTIÃO SILVA
MARILYN CRISTINA SIRIANI SILVA
ANDREA MAIRA SILVA - LIMA

CONFERIDO
VERSO E ANVERSO

(11) 01111111

(11) 01111111

CARTÓRIO DE CASA VERDE
- 23. SUBDISTRITO - Capital
Rua J. J. J. N.º 434 - Escrivã

Recebo de
Dra. M. Siriani Silva
Escritura

02-DEZ-88

São Paulo

André Maira Siriani Silva Filizola Lima
Escrivão Autorizada



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....05.....

do processo nº.....1218.....de 19.....95 10 11 95.....(a).....

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 10-11-95

MARIA CANDIDA MOREIRA FORTA
Assist. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

131 11 95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 14/11/95 às 12:00hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 14 de 11 de 95.

Presidente

SEGUE juntado nesta data, e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06

Em 29/11/95

(a).....



17 - RELCOM
17-1972/1995

Folha n.º	06	do rec.
n.º	17	do 1º

São Paulo

Câmara
16 - PAR
16-1869/1995

Municipal de

PARECER CONJUNTO Nº 195 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; POLÍTICA URBANA METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1218/95

Trata-se de Projeto de Lei nº 1218/95 que visa denominar Praça Domingos Ditano o espaço livre sem denominação (Quadras 242, 260 e 261) situado no setor 055, Distrito de Vila Formosa, de autoria do nobre Vereador Alberto Hiar.

A matéria não esbarra em óbices de ordem legal, nada obstando sua propositura, encontrando amparo nos artigos 13, inciso XXI e 70, inciso XI da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples, é dispensada a competência do Plenário para deliberação, cabendo tal prerrogativa às Comissões, nos termos do art. 46, inciso X da Resolução nº 02/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal).

Diante do exposto, somos pela LEGALIDADE.

No mérito, as Comissões de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente e de Educação, Cultura e Esportes manifestam-se FAVORAVELMENTE ao proposto no presente PL, pois trata-se de justa homenagem a pessoa que, além de ter sido cidadão exemplar, reconhecido como tal nas comunidades deste Município onde atuou, ainda foi herói da Segunda Guerra Mundial, tendo lutado nos campos de batalha da Europa, nas fileiras da Força Expedicionária Brasileira - F.E.B.

Quanto aos seus aspectos financeiros, a Comissão de Finanças e Orçamento, nada tem a opor, vez que as despesas relativas à sua execução correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, sendo, portanto, FAVORÁVEL à propositura.

Sala das Comissões Reunidas em 27 de novembro de 1995.

Constituição e Justiça 5

- C. Arends
- A. Tatto
- A. Alves
- G. Ortega
- T. Ventore
- M. Noda
- Nelo Rodalho
- Osvaldo Santos
- Liv. F. F. F.

Educação, Cultura e Esportes 4

- J. V. V.
- Carlos Lopes
- A. G. G.
- Carlos Vessoni
- João João
- Osvaldo Santos
- André Wilson

Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente 4

- A. Paiva
- A. Sporti
- A. Maria Cardoso
- B. Fedor
- E. Mexerchini
- T. Lima
- T. Luvolo

Finanças e Orçamento 5

- Odilon G.
- A. Guimarães
- Edson Guimarães
- Hanna Garib
- José Antônio
- Manoel Manoel
- V. Visconti
- Zeno Pires
- Gilson Siqueira

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Dia 30 / 11 / 1995

Página 52 Coluna 2ª

A LEG. 3. - Senhora Chefe
Para as devidas providências.

01/12/95

ENILZA ANDRÉ
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

01/12/95 - 15:25

Maria Luiza

Sr. Marcos,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo,
providenciar carta de lei e registro.

12-12-95

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Preparado conforme a solicitação de V.Sa.

12-12-95

MARCOS ANTONIO NEONIAS
Assistente de Seção Técnica

SEGUE..... juntado..... nos(a) data
de..... papel de informação
publicado.....
Em 15/12/95



Câmara Municipal de São Paulo

Feito Nº. 07	do proc.
Nº 1218	de 1995
Funcionário	

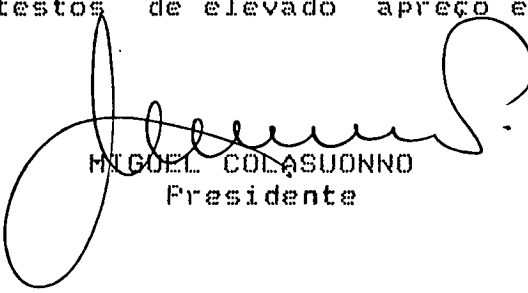
São Paulo, 15 de dezembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.1006/1995

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 12 de dezembro do corrente, de acordo com o Inciso I do artigo 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 1218/95, de autoria do Vereador Alberto Hiar - denominando Praça Domingos Ditano o espaço livre sem denominação - Quadras 242, 260 e 261 situado no Setor 055, Distrito da Vila Formosa.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.a.



Feita em 08 de proc.
Nº 1218 de 1995
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO
I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº
01 do Processo nº 01-1218/95. (PROJETO DE LEI Nº 1218/95).
Denomina Praça Domingos Ditano o espaço livre sem denominação
- Quadras 242, 260 e 261 situado no Setor 055, Distrito da
Vila Formosa. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art.
1º - Passa a denominar-se Praça Domingos Ditano, CADLOG
46.849-5, o espaço livre sem denominação (Quadras 242, 260 e
261), oficializado pela Lei nº 4.371, de 17 de abril de 1953,
situado na confluência das Ruas Tanganica e Chamatu,
localizado no Setor 055 - AR/AF do Distrito de Fila Formosa.
Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão pelas
dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário. Eu,
ZUZU ASSATO
... **Oficial Legislativo** ... Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" extraí a
presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 47 e
datilografei. Eu, ... **José Cristiano Souza Santos** ... Oficial Legislativo
padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 12 de dezembro
de 1995. Chefe da Seção Técnica de Preparo e
Registro de Documentos Legislativos **ANGELA BORDIN ANDREONI**. Visto,
Chefe de Seção Técnica III
... **LEILA XAVIER MACHADO** ... Diretora do Departamento dos Serviços
Direto, Téc. de Departamento
Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo. -

aa) Miguel Colasuonno; Murillo Antunes Alves; Edivaldo Estima;
José Índio F. do Nascimento; José Viviani Ferraz



Câmara Municipal de

Forma 12	99	1º proc.
12	18	de 1935
funcionário		

LEI Nº

DE

DE

DE 19

Denomina Praça Domingos Ditano o espaço livre sem denominação - Quadras 242, 260 e 261 situado no Setor 055, Distrito da Vila Formosa.

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Praça Domingos Ditano, CADLOG 46.849-5, o espaço livre sem denominação (Quadras 242, 260 e 261), oficializado pela Lei nº 4.371, de 17 de abril de 1953, situado na confluência das Ruas Tanganica e Chamatu, localizado no Setor 055 - AR/AF do Distrito de Fila Formosa.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

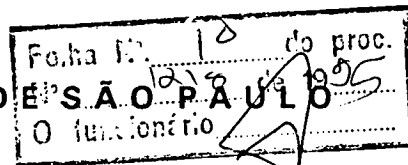
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 12 de dezembro de 1995.

O Presidente,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



São Paulo, 15 de dezembro de 19 95

MEMORANDO

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº1006/95, de
15/12/95, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **1218/95**,
de autoria do Ver. Alberto Hiar (Art. 84, I do RI).

Anexo:

Recebido em:
18-12-95

Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 11

do processo nº 1218

de 19 05-19.01.96

(a)

LEI Nº 11.973, DE 4 DE JANEIRO DE 1996
(Projeto de Lei nº 1218/95, do Vereador Alberto Hiar)

denomina Praça Domingos Bitano o espaço livre sem denominação - Quadras 242, 260 e 261 situado no Setor 055, Distrito da Vila Formosa.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Praça Domingos Bitano, CADLO 46.849-5, o espaço livre sem denominação (Quadras 242, 260 e 261), oficializado pela Lei nº 4.371, de 17 de abril de 1953, situado na confluência das Ruas Tangarica e Chamatu, localizado no Setor 055 - AN/AP do Distrito de Vila Formosa.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de janeiro de 1996, 442ª da Fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

MÔNICA HERMAN BALEM CAUJIANO, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Negócios Jurídicos

GILBERTO HIM ROSSI, Respondendo pelo Cargo de Secretário das Finanças

MANOEL RICARDO RIBEIRO COKLIO, Respondendo pelo Cargo de Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal do Planejamento

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de janeiro de 1996.

EZEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicação no DIÁRIO OFICIAL

de 05/01/96

página 02 de 3

Conferido:

Ao DT. 94 - Sra. Chefe,

Para as devidas providências,

05/02/96

¹⁶
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado ci	11 fls.
Arquivo em	06/02/96
O Func.º	<i>Holmberg</i>
Moacir Molins Auxiliar de Secretária I	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)